

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.063 /

**“REAJUSTA OS PREÇOS PÚBLICOS  
PRATICADOS PELO SERVIÇO FUNERÁRIO  
MUNICIPAL.”**

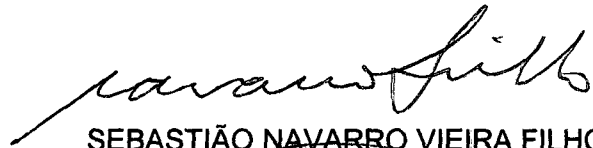
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Os preços públicos praticados pelo Serviço Funerário Municipal, fixados pelo Decreto nº 7.437, de 09 de junho de 2003, ficam reajustados em 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE ABRIL DE 2005.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



SÉRGIO LUIS KRZIZANSKI

Secretário Municipal de Serviços Urbanos